



Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Guaratinguetá
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Aluisio José de Castro, nº. 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - SP.
CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) **3128-2810**
E-mail: administracao@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá, 15 de dezembro de 2023.

Of.C-522/2023

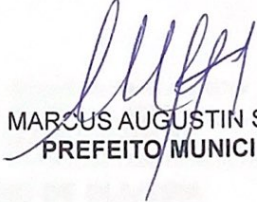
Responde ao Requerimento nº 0385/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

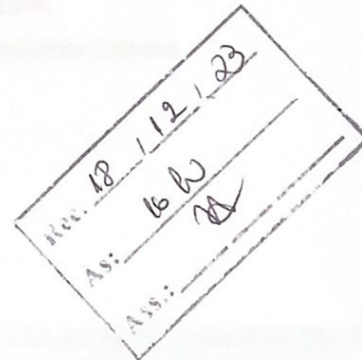
Este Executivo Municipal formula o presente para acusar o recebimento do Ofício 1356/2023, de 19/09/2023 que encaminhou o Requerimento nº 0385/2023, de autoria da Edil Alexandra Maciel Teixeira de Andrade, que solicita informações sobre a possibilidade de implantação de redutor de velocidade na Avenida João Pessoa, na altura da faixa de travessia de pedestres, em frente ao Supermercado Dia.

Agradecendo a colaboração do Nobre Vereador, pela iniciativa, encaminho a essa colenda Câmara a manifestação da Secretaria Competente, cuja informação/resposta segue anexa.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Dignos Edis os protestos do mais elevado apreço.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Sua Excelência o Senhor
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá – SP





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**

Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2023.

Ofício nº 1443/2023 – SSMU/CHAL.

Referência: Memo Câmara Nº 785/2023 - Req. 385/2023.

Prezado Senhor,

Diante da solicitação da nobre Edil Alexandra Andrade que: *"Solicita informações sobre a possibilidade de implantação de redutor de velocidade na Avenida João Pessoa, na altura da faixa de travessia de pedestres, em frente ao Supermercado Dia"*.

Esta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana (SSMU), considerando que solicitou nova contratação de Engenheiro de Tráfego, tendo em vista que houve a solicitação de exoneração do engenheiro que atuava nesta SSMU.

Considerando que o Manual de Dispositivos Auxiliares, Anexo VI, da Resolução 973 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), dispõe que a ondulação transversal deve ser implantada na via pública com autorização expressa da Autoridade de Trânsito com circunscrição sobre a via e com base em estudo técnico de Engenharia de Tráfego, conforme modelo constante no Apêndice I do respectivo Manual.

Esta SSMU está realizando estudos de outros meios para minimizar a exposição do pedestre no leito carroçável.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e distinta consideração.

MARCO ANTONIO DE
OLIVEIRA:08102885831

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO DE
OLIVEIRA:08102885831
Dados: 2023.12.08 10:56:12 -03'00'

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Ao Senhor,

ADEMAR DOS SANTOS FILHO,

Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluisio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá – SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Avenida Juscelino K. de Oliveira, 793 - Campo do Galvão
Guaratinguetá – SP / CEP.: 12.505-300
Telefone: (12) 3128-7700
E-mail: segmobl@guaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 340034003900370039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.